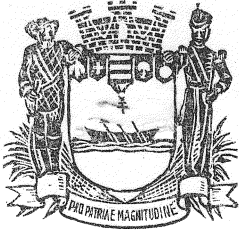


48
33
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)



Lorena, de de 19

Ofic. n.

= LEI Nº 280 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1961. =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade um crédito especial da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado :

- a) - ao E. C. Hepacaré, auxílio extraordinário de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para melhorias no Estádio General Afonseca; e
- b) - á Casa da Amizade, auxílio extraordinário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para conclusão do primeiro grupo de casas do seu "Núcleo Residencial".

Art. 2º - Fará face à despesa prevista no art. 1º da presente lei o excesso de arrecadação no Imposto Predial-Urbano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 2 de dezembro de 1961.

Braz Pereira de Olivas

= BRAZ PEREIRA DE OLIVAS =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de 1961.

Manuel Mattos Filho

= MANUEL MATTOS FILHO =
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"